

**EXTRATO DA ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS
REALIZADA EM 10.6.2021**

I - DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 10 de junho de 2021, com início às 13h, por videoconferência.

II – PARTICIPANTES:

Conselheiros: Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Henrique de Rezende Vergara, João Vicente Soutello Camarota, José Flavio Ferreira Ramos, Marcus de Freitas Henriques, Murilo Robotton Filho, Rodrigo de Almeida Veiga e Sérgio Odilon dos Anjos. Marcos José Rodrigues Torres.

Convidados: André Eduardo Demarco, Cesar Henrique de Mendonça, Daniela Jimenez Francisco, Fernanda de Souza Soares, Henrique Fratta Lobo, Julio César Cuter, Luana Moreira Cruz Ramos, Luísa Leão Ferreira Barbosa, Mariana Arantes Fonseca, Mauricio Jayme e Silva e Vivian Hakim Slivskin.

III - MESA DOS TRABALHOS: Presidente: José Flavio Ferreira Ramos; Secretária: Fernanda Soares de Souza.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO PELO

PARTICIPANTE: José Campos, diretor do Andbank informou que o foco da atuação da instituição está na distribuição de produtos, que iniciou as atividades com renda variável por meio da corretora Necton. Ressaltou que a primeira auditoria foi realizada em 2019 e que já é possível visualizar uma melhora, embora ainda existam problemas relacionados a ordens e sistemas de informação.

Em seguida, José Campos apresentou os pontos do plano de ação que será adotado pelo Andbank para corrigir as questões relacionadas à realização de operações sem o registro das ordens pelos clientes.

Nesse sentido, José Campos informou que, entre outras medidas, o Andbank passará a verificar 100% das ordens, já que o volume de negócios não é muito grande.

**ATA DA 105ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 2 de 2**

Por fim, José Campos informou que a proposta de Termo de Compromisso envolve o de pagamento de R\$ 30 mil à BSM.

V – DELIBERAÇÃO: Luana Ramos apresentou a tabela utilizada pela BSM para calcular o valor a ser pago em Termo de Compromisso em casos de ausência de ordem. Informou que, adotando a tabela, o valor calculado para o caso da Andbank seria de R\$ 15 mil. Ressaltou que, em outros casos, quando a proposta de Termo de Compromisso apresentada foi superior ao valor calculado com base na tabela, não houve redução do valor. Além disso, informou que o valor da proposta apresentada está alinhado com os precedentes da BSM.

Sérgio Odilon questionou se, no caso dos Termos de Compromisso envolvendo ausência de ordens, também se aplicaria a regra de cessar a prática ou se permaneceria sendo utilizada como referência a tabela aprovada pelo Conselho de Supervisão que objetiva a redução gradativa das ocorrências. Marcos Torres informou que nesses casos permanece a regra da tabela.

O Conselho de Supervisão, por unanimidade, aceitou a proposta de Termo de Compromisso apresentada pelo Andbank.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata assinada pelos Conselheiros presentes e arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercado.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

Fernanda de Souza Soares
Secretária